



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

[www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Número 35 / Ano 2023

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Legislativos</b> .....	2
Projetos de leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Chapadinha**  
CNPJ 23.685.001/0001-12  
Praça Coronel Luiz Vieira  
Telefone: (98) 98465-8084  
Site: [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Número 35 / Ano 2023

Página 2 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Projetos de leis



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1404, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o art. 13. caput. da Lei Orgânica Municipal de Chapadinha, Maranhão.

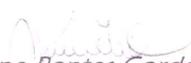
A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal encaminhou e aprovou o Projeto de Lei Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 13 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 17 (dezessete) Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, para cada legislatura entre cidadãos maiores de 18 anos, no exercício dos direitos políticos pelo voto direto e secreto.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinha

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinha – Maranhão



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Número 35 / Ano 2023

Página 3 de 5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1405, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Chapadinha e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 1.480.328,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil e trezentos e vinte oito reais).

A Prefeita de Chapadinha, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; arts.41, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei 14.434 de 02 de agosto de 2022, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da LOA 2023 do Município de Chapadinha crédito especial, no valor de R\$ 1.480.328,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil e trezentos e vinte oito reais), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14434, de 2 de agosto de 2022, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 – Controle dos Recursos Transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12,13,14 e 15.

**Art. 3º** O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

RECEITA	
RUBRICA	DESCRIÇÃO
1713.50.5.1.00.03	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS – PRINCIPAL – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.
DESPESA - I	
02 – PODER EXECUTIVO	

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinha – Maranhão



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Número 35 / Ano 2023

Página 4 de 5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



14 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0010 – SAÚDE		
Ação (projeto/atividade): 2155 – MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	590.328,00
DESPESA - II		
02 – PODER EXECUTIVO		
14 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0010 – SAÚDE		
Ação (projeto/atividade): 2156 – MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	890.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		1.480.328,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou suplementar os recursos, além de fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, e das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 5º Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art. 1120-A.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/08/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

  
Maria Duclene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinha – Maranhão



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Número 35 / Ano 2023

Página 5 de 5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.405 de 09 de outubro de 2023, que “Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Chapadinha e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 1.480.328,00 ( Um milhão, quatrocentos e oitenta mil e trezentos e vinte oito reais).”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinha – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.405 de 09 de outubro de 2023, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (09/10/2023).

*Registre-se, Publica-se e Cumpra-se*

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000  
Chapadinha-MA